



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo fundo previdenciário do município de Regeneração que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Regeneração, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º- Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Fica expressamente vedada a aplicação dos índices de reajuste de que trata esta Lei aos servidores inativos e aos pensionistas que possuem o direito de revisão na forma da Paridade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS
DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	10,16
em fevereiro de 2022	9,86
em março de 2022	8,97
em abril de 2022	8,04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

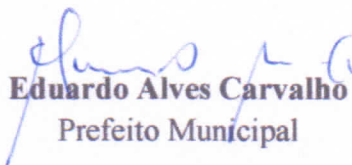


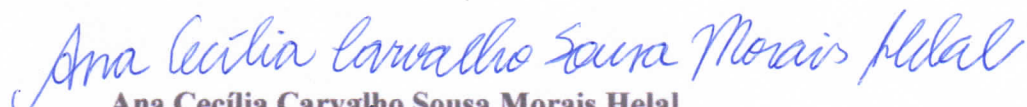
em maio de 2022	7,63
em junho de 2022	6,61
em julho de 2022	5,97
em agosto de 2022	4,90
em setembro de 2022	3,99
em outubro de 2022	2,75
em novembro de 2022	1,58
em dezembro de 2022	0,73

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), em 18 de março de 2022.

Atenciosamente,


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal


Ana Cecília Carvalho Sousa Morais Helal
Secretária Chefe de Gabinete